



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 1111/2024 - Baseado nos pareceres do Controle e da Procuradoria, homologo, na forma do Art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, a repactuação do Contrato nº 009/2022, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de motoristas tendo como contratada a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE NOVA IGUAÇU, perfazendo o valor mensal de R\$ 54.115,80 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 649.389,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a contar a partir de 1º de junho de 2024.

Em, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CORREÇÃO

Na publicação datada de 03 de fevereiro do corrente referente à homologação do Processo nº 1111/2024, publicada no Jornal Hora H de 04 de fevereiro do corrente, onde se lê: “...pelo período de 12 (doze) meses...” leia-se “...pelo período de 08 (oito) meses”; onde se lê: “...valor global de R\$ 649.389,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)...” leia-se “...valor global de R\$ 68.926,40 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Em, 05 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu